



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45/2024

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada na fabricação de mobiliário planejado para sala da presidência, departamento jurídico e sala de reunião da Câmara Municipal de Luiziana-PR, conforme projetos e especificações presentes no termo de referência.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição/Especificação	Qtd.	Und.	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE: 31.01-2-00-3/02 – Fabricação de móveis com predominância de madeira					
01	Aparador para hall de entrada (medidas e demais especificações conforme projeto de detalhamento de mobiliário anexo à presente solicitação)	1	Unid.	950,00	950,00
02	Banco de madeira – hall de entrada (medidas e demais especificações conforme projeto de detalhamento de mobiliário anexo à presente solicitação)	1	Unid.	1.000,00	1.000,00
03	Estante/mesa de escritório – sala jurídico (medidas e demais	1	Unid.	10.800,00	10.800,00



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

	especificações conforme projeto de detalhamento de mobiliário anexo à presente solicitação)				
04	Mesa de reunião/painel – sala de reuniões (medidas e demais especificações conforme projeto de detalhamento de mobiliário anexo à presente solicitação)	1	Unid.	11.800,00	11.800,00
05	Estante/bancada (painel em MDF e bancada) – sala presidente (medidas e demais especificações conforme projeto de detalhamento de mobiliário anexo à presente solicitação)	1	Unid.	7.400,00	7.400,00
06	Painel em MDF acima do rodapé - sala presidente (medidas e demais especificações conforme projeto de detalhamento de mobiliário anexo à presente solicitação)	1	Unid.	1.000,00	1.000,00
07	Mesa de escritório – sala presidente (medidas e demais especificações conforme projeto de detalhamento de mobiliário anexo à presente solicitação)	1	Unid.	2.000,00	2.000,00
TOTAL (R\$)					34.950,00

Todas as especificações referentes a material e detalhamento do mobiliário devem seguir o que está definido no presente Termo de Referência e no projeto arquitetônico que faz parte do presente processo administrativo, não sendo aceitas propostas que não atendam aos requisitos presentes em todos os documentos.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

A presente contratação é caracterizada como aquisição de bens permanentes de natureza comum, pois o bem a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e não se enquadra como bem de luxo, conforme disposto na Resolução N°013/2023.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição de mobiliário planejado para diversas salas da Câmara Municipal de Luiziana justifica-se pela necessidade de melhorar a funcionalidade, organização e estética dos espaços utilizados pelos vereadores, servidores e visitantes.

A aquisição de mobiliário planejado permitirá uma melhor utilização dos espaços, adaptando o ambiente às necessidades específicas de cada um dos cômodos onde serão devidamente instalados. Além disso, o mobiliário planejado permite melhores soluções para a organização de documentos, equipamentos e materiais de escritório, contribuindo para um ambiente mais limpo e organizado.

O mobiliário planejado é projetado para ter maior durabilidade e resistência ao desgaste, levando a uma maior economicidade no longo prazo, assim demonstrasse a vantagem em adquirir esse tipo de bem móvel.

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei n°14.133, de 1° de abril de 2021 e no art. 3°, inciso II da Resolução n° 18/2023.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação não há necessidade de condições especiais de habilitação.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
 - Exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
 - Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
 - Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Documento para comprovação de empresa optante pelo Simples, se for o caso;
- Cópia de identidade RG e CPF dos sócios ou proprietários.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- II. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- III. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- IV. Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- V. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas no Edital e seus anexos.
- VI. Garantir o acesso seguro e desimpedido ao locais de instalação do mobiliário planejado pela equipe da contratada.
- VII. Assegurar que todas as normas, regulamentos e procedimentos internos sejam seguidos durante a execução da mudança, incluindo normas de segurança, ambientais e trabalhistas.
- VIII. Fornecer informações adicionais e colaborar com a contratada sempre que necessário para facilitar a execução dos trabalhos de instalação do mobiliário.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

- IX. Disponibilizar todos os documentos referentes ao projeto do mobiliário, com suas especificações e detalhamentos.
- X. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na instalação do mobiliário e no mobiliário em si que compõem os itens deste Termo de Referência, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- XI. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- XII. Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.
- XIII. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- XIV. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- XV. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- III. Fornecer garantia dos serviços prestados de instalação do mobiliário de no mínimo 90 (noventa) dias e/ou conforme previsões constantes na legislação pertinente.
- IV. Fornecer garantia dos mobiliários planejados conforme previsões constantes na legislação pertinente.
- V. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- VI. Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento ao endereço contabilidade@camaraluiziana.pr.gov.br, para devida liquidação e pagamento do objeto contratado.
- VII. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- VIII. A contratada é responsável por qualquer dano causado ao patrimônio público durante a execução do objeto.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

- IX. Realizar a fabricação dos móveis planejados e a sua devida instalação dentro do prazo acordado, garantindo a conclusão dos trabalhos dentro dos prazos estabelecidos.
- X. Realizar todos os procedimentos necessários para a fabricação e instalação dos móveis planejados de acordo com as especificações técnicas e disposições demonstradas nos projetos arquitetônicos, garantindo a qualidade e segurança na execução do objeto.
- XI. Utilizar equipamentos apropriados para a instalação dos móveis.
- XII. Seguir rigorosamente todas as normas de segurança aplicáveis durante a execução dos serviços, visando prevenir acidentes e garantir a integridade física dos trabalhadores e das instalações.
- XIII. Realizar a entrega e instalação dos móveis na sede deste Poder Legislativo, a Contratante não se responsabiliza por danos causados aos itens que compõem o presente Termo de Referência durante o seu transporte.
- XIV. Fornecer toda a documentação técnica e garantias relacionadas aos itens fornecidos.
- XV. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.
- XVI. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.
- XVII. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- XVIII. Realizar a execução do objeto do presente Termo de Referência somente após ter recebido a requisição para o respectivo período.
- XIX. Executar todos os itens que compõem o objeto de contratação do presente Termo de Referência no local e nas condições estabelecidas contratualmente, de acordo com sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.
- XX. Responsabilizar-se por eventuais danificações, riscos e avarias aos itens que estiverem sob sua responsabilidade, durante a execução do objeto.
- XXI. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto.
- XXII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- XXIII. Manter contatos sempre por escrito com a contratante, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- XXIV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XXV. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.
- XXVI. Não veicular, sob qualquer hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste instrumento legal.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega e instalação do objeto que compõem o presente Termo de Referência deverá ser realizada na sede deste Poder Legislativo, em data e período estabelecido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 2º e incisos da Resolução 14/2023.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº14.133/21.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto contratual será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual ou após a nota de entrega/ordem de execução, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra: Etienne Tainá Damaceno Ferreira Rosina.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

Para a pesquisa de preços foi realizada solicitação de cotação junto aos fornecedores abaixo descritos:

- CRIATIVA MÓVEIS PLANEJADOS:
 - CNPJ: 34.669.040/0001-42
 - Telefone: (44) 99919-6879
 - E-mail: criativamoveisluiziana@gmail.com
- UNICA PLANEJADOS:
 - CNPJ:
 - Telefone: (44) 99108-0407
 - E-mail: lauragrasso@hotmail.com
- DELL ART MÓVEIS PLANEJADOS:
 - CNPJ:
 - Telefone: (44) 99996-1680
 - E-mail: dellart@outlook.com
- MÓVEIS JC:
 - CNPJ:
 - Telefone: (48) 99622-8551
 - E-mail: josmardss42@hotmail.com

A pesquisa de preços foi conduzida com esses fornecedores após levantamento de potenciais prestadores de serviços em ferramenta de buscas na internet, por indicações da responsável pelo projeto do mobiliário e empresas que já prestaram serviços anteriormente a este Poder Legislativo Municipal.

Foi realizado contato telefônico via aplicativo de mensagens instantâneas e encaminhado por e-mail aos potenciais fornecedores solicitação formal de cotação de preços, indicando prazo para envio, especificações e demais informações necessárias para a formulação de orçamento. Após decorrido o prazo para envio, somente duas das empresas contatadas entregaram orçamento para o objeto de contratação, sendo assim, conforme o disposto na Resolução nº 12/2023, Art. 5º, §3º, inciso II, se dá continuidade na pesquisa de preços com as propostas obtidas.

As comunicações realizadas com os potenciais fornecedores encontram-se anexas ao processo administrativo que faz parte o presente Termo de Referência.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

Devido a especificidade do objeto da contratação não foi possível localizar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) contratações similares aos itens que compõem o objeto do presente Termo de Referência.

No detalhamento dos orçamentos obtidos uma das empresas especificou que não realiza a parte de iluminação dos móveis que está previsto no projeto arquitetônico, quanto a outra empresa ao entregar a sua cotação presencialmente informou que realiza essa especificação de iluminação e que a mesma se encontra inclusa na cotação entregue.

Após, a avaliação dos valores fornecidos por esses fornecedores na pesquisa de preços e com base no princípio da economicidade, decidiu-se por utilizar o valor apresentado por esta empresa como referência para a devida realização do processo de aquisição, sendo o valor global máximo de R\$34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) para a contratação.

Fundamento legal: Resolução N°12/2023

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento das notas fiscais referentes a cada autorização de execução da prestação de serviços e após a apresentação da respectiva documentação de habilitação, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a aquisição dos itens objeto do presente Termo de Referência serão provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Luiziana-PR, conforme previsão orçamentária específica detalhada a seguir:

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01.0001 CÂMARA MUNICIPAL

Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

F. Recurso: 1005

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: ____/____/2024

Aprovado em: ____/____/2024

ETIENNE TAINÁ DAMACENO FERREIRA ROSINA

Agente de Contratação

JOAQUIM PEPINELI DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal